#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

Consulta JU000000918747 (Consulta finalizada)

Dados do consulente													
Unidade:	7187 - GI FUNDO GARANTIA SAO PAULO, SP (GIFUG/SP)												
Matrícula:	C053019 - MAURA MENDES DE FIGUEIREDO												
Dados da consulta													
	Possui documentação enviada via malote recebido por Eliane Hirata Kanashiro (C083135) em 02/06/2017 12:21:39												
Área:	Consultivo	Área Jurídica:	7426 -	JURIR/SP	Grupo:	FGTS - F	FUNDO DE GARANT. DO TEMPO I	DE SERVIÇO	*Assunto:	Outros			
Unidade Externa:	Nenhuma	Valor envolvido:	0,00	Telefon	ie: (11) 3505-8	569							
Detalhes da (Consulta												

Detailhes da Consulta
Partes
CPF/CNPJ Nome Pis/Pasep
33603457000140 BANCO RODOBENS S/A Não informado

Dúvida em 02/06/2017 12:21:39

Ao

JURIR/SP

Assunto: Análise Jurídica para Atualização do Cadastro e Habilitação do Agente Financeiro Banco Rodobens S/A.

Senhor Coordenador

- 1 Em conformidade com o FP 136 027, segue documentação jurídica para análise da regularidade fiscal e cadastral do referido Agente.
- 1.1 Adicionalmente, relacionamos abaixo os documentos constantes do dossiê bem como as respectivas páginas onde poderão ser consultados:
- Ofício de solicitação de Atualização de Cadastro e Habilitação, pag. 001;
- DLE de recolhimento de tarifa referente ao processo de Atualização de Cadastro e Habilitação do Agente Financeiro, na pag. 002;
- Atas de Reunião do Conselho de Administração e Atas de Assembléias, nas pags. 003 a 26;
- Ficha Cadastral emitida pela JUCESP, nas pags. 27 a 96;
- -Documentos dos representantes legais, nas pág 97 a 101
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União e Confirmação de Autenticidade, nas pags, 102 e 103;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, nas pags. 104 a 105;
- Certidão de Débitos de Tributos mobiliários e Confirmação de Autenticidade, nas pags. 106 e 107;
- Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários e confirmação de autenticidade nas pags. 108 a 109;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF, na pag. 110 e 111.
- 2 Estamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maura Mendes de Figueiredo

Assistente Sênior

Caixa Econômica Federal

Cláudio Teramoto

Coordenador - Filial

Gerência de Filial Fundo de Garantia - São Paulo/SP - Aplicar

Caixa Econômica Federal

Resposta(s)

Resposta de Sandra Maria Moribe Reis (C106349) (JURIRSP07 - Contratos e Pareceres) em 05/06/2017 15:17:25

#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

NJ JURIRSP 13111/2017

Jurídico Regional de São Paulo

Consultivo e Contratual

São Paulo, 04 de junho de 2017.

À

GIFUG/SP

Assunto: Cadastramento e habilitação de agente financeiro.

Ref.: Banco Rodobens S/A.

1 de 2 05/06/2017 16:54

Ementa:	Análise jurídica de documentação do Banco Rodobens S/A, CNPJ 33.603.457/0001-40; NIRE 35.300.128.044. Regularidade documental, conforme MN FP 136 027.							
Portal Jurídico JU0000000918747								

Senhor Gerente,

- 1 Trata-se de solicitação de análise de documentos do Banco Rodobens S/A, CNPJ 33.603.457/0001-40; NIRE 35.300.128.044, com objetivo de cadastramento e habilitação para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 027, item 3.6.3.1.1.1.
- Pela Ficha Cadastral Completa emitida Jucesp em 19/05/2017, fls. 28/96, depreende-se terem sido encaminhadas cópias autenticadas das alterações nos atos constitutivos.
- 2.1 Disponibilizadas as seguintes cópias autenticadas:
- A) Ata de Reunião do Conselho de Administração de 05/08/2016, registrada na Jucesp sob n. 441.684/16-6;
- B) Termo de posse do Diretor Superintendente de Controladoria. Operações, Jurídico, Ouvidoria e Cobrança, e aprovação pelo BACEN, Ofício 17103/2016 BCB/Deorf/GTSP2, fls. 08/09;
- C) Termo de posse do Diretor Superintendente de Crédito;
- D) Estatuto Social Consolidado, fls.10/20, com ateste de que foi submetido ao exame pelo Banco Central do Brasil BACEN, registrado na Jucesp sob n. 359.620/16-4;
- E) Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 26/10/16, com aprovação pelo Central do Brasil BACEN, registrada na Jucesp sob n. 521.209/16-0, fls. 15/18, duplicada a fls. 019/021;
- F) Termos de posse do Presidente do Conselho de Administração, fl. 21, do Você- Presidente do Conselho de Administração, fl. 22, de Conselheiros de Administração da Companhia, fls.23/25, com aprovação pelo BACEN, Ofício n. 13839/2016 BCB/Deorf/GTSP2, fls. 28;
- 2.2 Depreende-se que os atos constitutivos e modificações do Estatuto Social estão registrados. Trazidas aprovações pelo BACEN.
- São certidões exigidas pelo manual normativo FP 136027, item 3.6.3.1.1.1:
- Cópia autenticada de certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 24/06/2017, com confirmação de autenticidade, fls. 102/103.
- 3.1.1 A certidão, que também comprova a regularidade das contribuições previdenciárias, está regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 3.2 Certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa referente a tributos estaduais, emitida pela Procuradoria Geral do Estado Coordenadoria de Dívida Ativa, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, emitida em 29/05/2017, válida por 30 (trinta) dias, contados da emissão, com confirmação de autenticidade, fls. 104/105.
- Cópia conferida por empregado Caixa de certidão tributos mobiliários informando situação fiscal regular, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, válida até 02/10/2017,
- 3.4 Cópia de certidão negativa de débitos de tributos imobiliários relativas a sede, emitida em 20/05/2017, válida até 25/11/2017, com confirmação de autenticidade, fls. 109.
- Certificado de regularidade do FGTS, válido até 11/06/2017, com confirmação de emissão, fls. 111, por empregado Caixa. 3.5
- Desta forma, nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, conforme normativo FP 136027, considera-se regular a documentação do Banco Rodobens S/A para atendimento ao FP 136 027, item 3.6.3.1.1.1, condicionado à renovação das certidões vencidas até a assinatura dos contratos

Atenciosamente

Sandra Moribe

OAB 295.166

JURIRSP07

Documento NJ NJ JURIRSP 13111/2017

2 de 2 05/06/2017 16:54